LEI Nº. 851/2014

25/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 140.0000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Const. Ampli. Adap. Unid. Esc. e Creche		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos - 1843	000	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0004.1002	Const. Barrações e Inc. as Industrias		
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 26	000	15.000,00
04.121.0017.1003	Aquisição de Imóveis		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos - 27	000	15.000,00
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
33.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 12	000	1.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 23	000	5.000,00
TOTAL			36.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 34	000	8.000,00
TOTAL		8.000,00	

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde		
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 209	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Const. Ampli. Adap. Unid. Esc. E Creche		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 41	000	4.000,00
12.361.0012.2013	Manut. do Ensino Fundamental		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 71	000	10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 72	000	15.000,00
TOTAL			29.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
14.451.0017.1001	Aquisição de Terrenos		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos – 108	000	20.000,00
14.451.0019.1007	Casas Populares		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 109	000	5.000,00
14.452.002.2002	Manut. Ativ. Div. de Obras e Serv. Urbanos		
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 123	000	9.000,00
TOTAL			34.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 166	000	8.000,00
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. DIr. Criança e Adoles.		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 144	000	3.000,00
TOTAL			11.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Maquinas Agrícolas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 169	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 25 de Novembro de 2014.

JAIR STANGE